



L E I Nº 4.635, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO À EMPRESA SANTOS & HELLER.”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o incentivo abaixo relacionado, à Empresa **SANTOS & HELLER**, empresa do ramo de hotéis e similares, em conformidade com o previsto na Lei Municipal 2.854/94, que “Dispõe sobre Incentivos para a Instalação ou Expansão de Indústrias no Município”, e alterações posteriores:

- .Perfuração de um poço artesiano;
- .Concessão de 30 (trinta) canos de cimento de 600mm e da mão-de-obra para a colocação dos mesmos;
- .Concessão de 6h de trator de esteira para terraplanagem e nivelamento do terreno;
- .Projeto e mão-de-obra para rede elétrica externa;
- .Isenção de taxas e emolumentos inerentes à construção do prédio da referida empresa.

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir as despesas decorrentes desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

- 08- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO
ECONÔMICO
- 01- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO
ECONÔMICO
- 2.141- Manut. Programa Incentivo Instalação Indústrias
- 4.4.60.41- Contribuições
- D: 622

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de fevereiro de 2005

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LAFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração